



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.364/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ANULANDO-SE IGUAL VALOR DO ORÇAMENTO CONSIGNADO EM FAVOR DO INSTITUTO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, anulando-se igual valor do orçamento consignado em favor do Instituto.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – VALOR 5.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do crédito especial mencionado acima advirão de anulação na seguinte dotação orçamentária:

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, 14 de setembro de 2016


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal